



Regulamento do projeto Luz Solidária Enel

1. O projeto Luz Solidária ENEL é promovido pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Padre Valdevino, 150, CEP 60.135-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.047.251/0001-70, doravante denominada simplesmente COELCE, de um lado, e do outro, MAGAZINE LILIANE S.A., empresa com sede Rua Getúlio Vargas, 974, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.590.296/0001-64 este ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONVENENTE
2. O projeto “**LUZ SOLIDÁRIA ENEL**”, traz como objetivo difundir a necessidade de utilização de eletrodomésticos eficientes, alertando para a necessidade de se evitar o desperdício de energia elétrica, através do incentivo na substituição de eletrodomésticos antigos e ineficientes por aparelhos, com selo PROCEL, visando a redução do consumo de energia.
3. Os equipamentos que poderão ser trocados no projeto são:
 - Refrigerador;
 - Ar- condicionado
 - Freezer horizontal e
 - Freezer vertical.
- 3.1. Os produtos estão sujeitos à disponibilidade do estoque da empresa participante LILIANE, eximindo à ENEL de qualquer responsabilidade em relação à qualidade da prestação dos serviços.
4. Para que o cliente possa usufruir das vantagens do projeto com segurança, são necessários o conhecimento e a concordância com os termos do Programa “**LUZ SOLIDÁRIA ENEL**”, abaixo especificados:
 - 4.1. A ENEL concederá um bônus, em reais, para o **consumidor residencial adimplente** que aderir ao programa, **TROCANDO** seu eletrodoméstico usado, por eletrodomésticos novos certificados com o Selo PROCEL;
 - 4.2. Para aquisição do produto com o bônus, o cliente deverá fazer a **adesão junto a Rede de Desenvolvimento Social**, participando de um projeto social, através da doação de 10% do valor do desconto concedido, de acordo com o eletrodoméstico escolhido;

- 4.3. O cliente deverá entregar um **eletrodoméstico usado** correspondente ao novo adquirido, que entrará em um programa de reciclagem, conforme leis ambientais vigentes no país;
- 4.4. O cliente **deverá permitir uma possível visita** em sua residência, para medição de seu equipamento usado. Essa medição servirá de comprovação da redução do consumo de energia elétrica.
5. A não observância aos requisitos do item 4 fará com que o cliente não esteja apto a participar do Luz Solidária ENEL. No entanto, após sanada a inadimplência, com a observância dos outros pré requisitos elencados no item 4 desde regulamento, o cliente poderá participar normalmente.
6. De acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regulamento, o projeto permite aos clientes da ENEL, que preencherem os requisitos mencionados no item 2 acima, que efetuem a compra de apenas um equipamento com desconto por cliente.
7. O desconto oferecido por equipamento ao cliente que atenda aos requisitos mencionado no item 4, é de 50% do valor do equipamento, estando limitado a R\$2.000,00 (dois mil) de desconto.
8. O prazo de entrega dos produtos adquiridos no Projeto Luz Solidária é de no mínimo 30 dias, não podendo ultrapassar 60 dias.

9. As lojas da LILIANI participantes do projeto são:

CIDADE	ENDEREÇO
Fortaleza	Rua Senador Pompeu, 1140 – Centro
Fortaleza	Rua Barão do Rio Branco, 1179 – Centro
Fortaleza	Rua Joaquim Bezerra, 207 – Messejana
Fortaleza	Senador Pompeu, 1009 – Centro
Fortaleza	Rua General Sampaio, 1240 – Centro
Juazeiro do Norte	Rua São Francisco, 232 – Centro
Sobral	Rua CEL Ernesto Deocleciano, 422 – Centro

10. O Luz Solidária ENEL estará disponível nas lojas participantes à partir do dia 18 de dezembro de 2017, enquanto durarem os estoques.

11. 9. A participação no Luz Solidária ENEL implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.